



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 575/94

Súmula: "CRIA A SEMANA DO AGRICULTOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DO. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 445 DE

19/12/1994 a 25/12/94

pag. 24

Procuradoria Geral do Município

**Artigo 1º** - Fica criado a "SEMANA DO AGRICULTOR", a qual será realizada na 4ª Semana de maio, contendo:

- a) Feira de frutas;
- b) Concursos;
- c) Palestras;
- d) Exposições, etc.

**§ Único** - No dia 25 de maio será realizada a "FESTA MUNICIPAL / DA ACEROLA".

**Artigo 2º** - Os eventos de que tratam o artigo anterior, acontecerão através de uma Comissão Organizadora, com membros da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e Cultura.

**Artigo 3º** - A SEMANA DO AGRICULTOR terá regulamento específico de execução, elaborado pelas Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio e Cultura.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 14 de dezembro de 1994.

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.

Prefeito Municipal.

